

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026**

Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 75, §3º

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA – IPREM, CNPJ: 63.770.764/0001-84, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 787 – CEP 15.763-116 – Aspásia/SP, representado neste ato pelo PRESIDENTE, MARCELO PERINELLI, torna público, para ciência dos interessados, a instauração de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **OBJETO DA AQUISIÇÃO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Instituto de Previdência Municipal de Aspásia – IPREM, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:**

R\$ 2.716,67 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 32.600,04 (trinta e dois mil, seiscentos reais e quatro centavos) para 12 (doze) meses. Propostas com valores superiores serão desclassificadas.

### **FORMAS DE ENVIO DA PROPOSTA:**

As propostas comerciais ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para iprema@live.com ou entregues presencialmente na sede do IPREM (Avenida Sete de Setembro, nº 787 – Centro – Aspásia/SP), no horário das 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis, até a data limite.

### **PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:**

As propostas comerciais serão recebidas no período de 21 a 25 de Maio de 2026 (prazo mínimo de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021), encerrando-se o prazo às 17:00 horas do último dia.

Para fins de divulgação, apresenta-se em anexo o Termo de Referência da futura contratação.



CNPJ 05.146.146/0001-63

[www.ipremaspasia.sp.gov.br](http://www.ipremaspasia.sp.gov.br) / e-mail: [iprema@live.com](mailto:iprema@live.com)

Tel/Fax (0xx17) 3664-8780

Avenida Sete de Setembro, nº 787 - CEP 15.763-000 - Aspásia/SP

Atenciosamente,

Aspásia, 20 de Maio de 2026.

---

**MARCELO PERINELLI**

PRESIDENTE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Instituto de Previdência Municipal de Aspásia – IPREM, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### **1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO**

I – Emissão de pareceres jurídicos, notas técnicas e manifestações sobre matérias de interesse do IPREM, incluindo direito previdenciário, administrativo, trabalhista e civil.

II – Elaboração de minutas de projetos de lei, decretos, portarias, resoluções e demais atos normativos de interesse do Instituto.

III – Prestação de atendimento e suporte jurídico à Presidência e aos Conselhos do IPREM, bem como orientação jurídica aos segurados do RPPS para sanar dúvidas sobre direitos previdenciários.

IV – Representação judicial e extrajudicial do Instituto perante o Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério da Previdência Social – MTP.

V – Elaboração de contraminutas, recursos, impugnações e demais peças processuais em processos administrativos e judiciais de interesse do IPREM.

VI – Acompanhamento e orientação jurídica nos processos de licitação e contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

VII – Suporte jurídico na análise e concessão de benefícios previdenciários, incluindo aposentadorias, pensões e demais prestações do RPPS.

VIII – Orientação e assessoria nos atos de execução orçamentária e financeira.

IX – Prestação de informações aos órgãos de controle e auditoria (TCE-SP, CGE, MPS) quando solicitado.

X – Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades prestadas.

### **1.3 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de descrever o objeto, justificar a contratação, definir as condições de execução, os critérios de aceitação, as obrigações das partes e os requisitos de habilitação, constituindo documento indispensável à instrução do processo de contratação direta.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação é necessária para garantir a regularidade jurídica e administrativa do IPREM, a representação qualificada perante os órgãos de controle (TCE-SP) e o Poder Judiciário, e a eficiência da gestão pública do Instituto, considerando a inexistência de quadro técnico próprio especializado em assessoria jurídica previdenciária, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se o objeto como serviço de natureza predominantemente intelectual.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço de natureza predominantemente intelectual e de caráter contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a consultoria e assessoria jurídica envolve trabalho técnico especializado, cujos resultados não se dissociam da atuação pessoal dos profissionais responsáveis. Por sua natureza continuada, aplica-se o regime dos arts. 106 e 107 da mesma Lei.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

4.1 O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início dos serviços. 4.2 A CONTRATADA apresentará relatório mensal de atividades, descrevendo os serviços prestados no período, para fins de recebimento provisório pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. 4.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade com o Termo de Referência, nos termos do art. 140, inciso II, da mesma Lei. 4.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou execução inadequada, ficando obrigada a promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1 São obrigações da Contratante:**

5.1.1 receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam reparadas ou corrigidas;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por meio de fiscal de contrato designado por ato formal da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1 São obrigações da Contratada:**

6.1.1 cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 186 e 927 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002);

6.1.3 manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório e no instrumento contratual, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

6.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço na sede da Contratante;

6.1.5 manter sigilo sobre as informações, dados e documentos do IPREM a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, não os divulgando a terceiros, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente designará, por ato formal, fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando as providências cabíveis.

8.1.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como os responsáveis envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

9.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026:

**030101 – Instituto de Previdência Municipal – IPREMA**

**09.122.0014.2017.0000 – Administração do IPREMA**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica**

9.2 O custo estimado mensal da contratação é R\$ 2.716,67 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), e o custo estimado anual (12 meses) é R\$ 32.600,04 (trinta e dois mil, seiscentos reais e quatro centavos), correspondente ao valor máximo de referência apurado pela média das 3 (três) referências coletadas, conforme Relatório de Pesquisa de Preços acostado ao processo.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do atesto da prestação do serviço e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto.

10.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional (LC nº 123/2006) não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos abrangidos por aquele regime, condicionado à apresentação de comprovação por documento oficial.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 A presente contratação será formalizada mediante instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dado que o valor estimado supera o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) previsto no §4º do referido artigo, sendo obrigatória sua celebração para garantir a definição clara das obrigações, prazos, responsabilidades, sanções e critérios de fiscalização.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:**

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

– Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**12.2 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

### **13. FUNDAMENTO LEGAL**

13.1 A presente contratação, por dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras cujo valor estimado seja inferior ao limite legal vigente, atualizado anualmente pelo órgão central de planejamento nos termos do art. 182 da mesma Lei.

### **14. REGIME DA CONTRATAÇÃO**

– Menor Preço Global.

### **15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

15.1 Em conformidade com o art. 76, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a habilitação nas contratações diretas por dispensa de valor poderá ser dispensada ou simplificada. Para esta contratação, serão exigidos os seguintes documentos, todos dentro do prazo de validade:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação ativa;
- Certidão Conjunta SRF/PGFN (regularidade fiscal federal), dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa à sede ou domicílio do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa à sede ou domicílio do proponente;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em plena validade ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

- Comprovação de registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com indicação do(s) advogado(s) responsável(is) pelos serviços.
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa ou do(s) profissional(is) responsável(is), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## **16. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 Anexo I — Modelo de Proposta;

16.2 Anexo II — Declaração de Enquadramento na LC 123/2006;

16.3 Anexo III — Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF.

## **17. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS**

Aspásia – SP, 19 de Maio de 2026.

---

**MARCELO PERINELLI**

PRESIDENTE

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO: 004/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREZADOS SENHORES,

Após analisarmos o Termo de Referência e demais anexos, temos pleno conhecimento de seus conteúdos e propomos executar, sob nossa responsabilidade, o serviço especificado com os preços abaixo:

Qtd.	Descrição do Serviço	Unid.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total 12 Meses (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica junto ao Instituto de Previdência Municipal de Aspásia – IPREM, pelo prazo de 12 (doze) meses.	Mês	R\$ _____	R\$ _____

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Declaro que os preços acima incluem todos os custos e despesas incidentes, tais como: tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas de deslocamento, seguros e demais necessários ao cumprimento integral do objeto.

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



CNPJ 05.146.146/0001-63

[www.ipremaspasia.sp.gov.br](http://www.ipremaspasia.sp.gov.br) / e-mail: [iprema@live.com](mailto:iprema@live.com)

Tel/Fax (0xx17) 3664-8780

Avenida Sete de Setembro, nº 787 - CEP 15.763-000 - Aspásia/SP

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Carimbo / CNPJ

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Dispensa de Licitação Nº. 004/2026

Processo Administrativo Nº. 004/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segundo a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

Dispensa de Licitação Nº. 004/2026

Processo Administrativo Nº. 004/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL